



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Edital No. 117/2024, de 15 de fevereiro de 2024

Coordenador-Geral de Relatórios e Monitoramento de Recomendações Internacionais (FCE1.13) para atuar junto a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o **Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023**.

Art. 6º À Assessoria Especial de Assuntos Internacionais compete:

I - articular a implementação de atos necessários ao cumprimento de decisões de organismos internacionais motivados por violação dos direitos humanos;

II - promover, articular, orientar e coordenar as ações internacionais de interesse do Ministério relacionadas a negociações com outros países, organismos internacionais e mecanismos de integração regional, especialmente no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, da ONU e da Organização dos Estados Americanos - OEA;

III - coordenar e articular o cumprimento dos compromissos decorrentes da assinatura de tratados de direitos humanos pelo Estado brasileiro;

IV - coordenar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, a elaboração de relatórios sobre o cumprimento de compromissos decorrentes de tratados de direitos humanos de que o Estado brasileiro faça parte e de relatórios do Estado brasileiro ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal da ONU, aos órgãos de tratados ou procedimentos especiais da ONU ou da OEA, às relatorias temáticas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos - CIDH e aos demais órgãos de tratados ou procedimentos internacionais de direitos humanos;

V - sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores, atuar como interlocutora do Ministério junto a organismos internacionais e órgãos ou entidades estrangeiras e junto a representações diplomáticas de Estados estrangeiros no País; e

VI - assessorar o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério nas negociações e nos processos internacionais de interesse do Ministério, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Coordenação-Geral (FCE 1.13) na Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Unidade Organizacional: Assessoria Especial de Assuntos Internacionais

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Oportunidade para servidor público federal para ocupação de cargo de Coordenador-Geral de Relatórios e Monitoramento de Recomendações Internacionais (FCE 1.13) da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- CIÊNCIAS HUMANOS, SOCIAIS OU EXATAS - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- DIREITOS HUMANOS/TEMAS SOCIAIS OU TI, ANÁLISE DE SISTEMAS E DADOS - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Desejável)
- DIREITOS HUMANOS/TEMAS SOCIAIS OU TI, ANÁLISE DE SISTEMA E DADOS - Nível MESTRADO (Desejável)

- DIREITOS HUMANOS/TEMAS SOCIAIS OU TI, ANÁLISE DE SISTEMAS E DADOS - Nível DOUTORADO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Gestão de políticas públicas na área de direitos humanos e/ou temas sociais (Obrigatório)
Tempo mínimo: 36 meses
- Tecnologia da informação, análise de dados, gestão ou governança de dados e/ou análise de sistemas (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
- Gerenciamento de projetos e/ou equipes (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
- Pesquisa e extensão na área de direitos humanos e temas sociais (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
- Indicadores de direitos humanos e temas sociais (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
- Elaboração de relatórios a organismos internacionais (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
- Direito Internacional dos Direitos Humanos ou Direito Internacional Humanitário (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
- Tratamento, organização, análise e gestão de dados, governança de dados e/ou programação (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- TRADUÇÃO EM LINGUA FRANCESA (Desejável)
- TRADUÇÃO EM LINGUA INGLESA (Desejável)
- TRADUÇÃO EM LINGUA ESPANHOLA (Desejável)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT (Desejável)
- ANÁLISES DE DADOS, ETL MODELAGEM, LINGUAGEM SQL. PROGRAMAÇÃO EM R E PYTHON. POWER BI. (Desejável)

IDIOMAS

- INGLES (Obrigatório)
Nível de Compreensão: Avançado
Nível de Escrita: Avançado
Nível de Fala: Avançado
Nível de Leitura: Avançado
- FRANCES (Desejável)
Nível de Compreensão: Avançado
Nível de Escrita: Avançado
Nível de Fala: Avançado
Nível de Leitura: Avançado
- ESPANHOL (Desejável)
Nível de Compreensão: Avançado
Nível de Escrita: Avançado
Nível de Fala: Avançado
Nível de Leitura: Avançado

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Coordenar o desenho e a implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações Internacionais (SIMORE);
- Coordenar a elaboração de relatórios nacionais de direitos humanos e serem periodicamente apresentados a órgãos internacionais; e
- Realizar atividades de assessoria internacional.

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

O Anexo 1 - Ciência de Participação em Processo Seletivo deve ser salvo em PDF e encaminhado para o endereço eletrônico internacional@mdh.gov.br, colocando no título do e-mail o número do edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo à candidatura.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Inscrição | De 16/02/2024 até o dia 04/03/2024 | |
| Análise Curricular | De 05/03/2024 até o dia 08/03/2024 | |
| Entrevista | De 11/03/2024 até o dia 15/03/2024 | |
| Resultado | De 18/03/2024 até o dia 18/03/2024 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.